



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a “Associação Nova Geração” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Nova Geração”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de junho de 2022

FABIO SIMOA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Associação Nova Geração é uma organização civil de finalidade social, cultural e educacional, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

A Nova Geração tem como fundamento os princípios cristãos, visando a prática das virtudes morais de um viver equilibrado e harmônico nos aspectos físico, intelectual, social e espiritual para a formação de um caráter íntegro no exercício da cidadania.

A associação não faz distinção quanto a raça, cor, condição social, sexo, opinião política ou religiosa.

Os cursos, aulas palestras e as pretensões acima mencionadas, serão efetivadas de acordo com os recursos financeiros da Nova Geração, não sendo obrigada a realizar todas as finalidades conjuntamente, mas de acordo com o crescimento da organização.

A associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas vezes forem necessárias, podendo contratar funcionários devidamente qualificados para exercer funções técnicas, administrativas ou burocráticas, e podendo utilizar-se de trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de dezembro de 1998.

S/S., 23 de junho de 2022.

FABIO SIMOA
Vereador